



Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Tipo de Instrumento: Termo de Colaboração nº 001/2020, firmado em 07/01/2020 com vigência de 07/01/2020 ate 31/12/2020, sendo o montante de R\$25.000,00.

I – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTARIA.

A S.O.S. Serviço de Obras Sociais – “Casa Abrigo Margaret”, atualmente em pleno funcionamento, esta situado na Rua Leo Liedtke, nº1800, vila municipal, no município de Pereira Barreto/SP, inscrita no CNPJ 51.096.600/0001-36 tem por finalidade oportunizar as crianças e adolescentes garantindo um espaço protetivo a vivência de um modelo de relações possibilitando o resgate da autoestima e a construção de um novo projeto de vida, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e abandono.

Desta forma, avaliando os atendimentos realizados e resultados alcançados com a inserção dos usuários em suas famílias ou inserção em famílias substituta, bem como a providência tomada referente aos usuários acolhidos que ainda permanecem no serviço.

II – RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2020, concedeu a titulo de Subvenção Social a importância de R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais), como segue abaixo:

DATA	VALOR
30/01/2020	R\$ 2.083,37
10/02/2020	R\$ 2.083,33
10/03/2020	R\$ 2.083,33
09/04/2020	R\$ 2.083,33
11/05/2020	R\$ 2.083,33
09/06/2020	R\$ 2.083,33
10/07/2020	R\$ 2.083,33
10/08/2020	R\$ 2.083,33
09/09/2020	R\$ 2.083,33
08/10/2020	R\$ 2.083,33
09/11/2020	R\$ 2.083,33
08/12/2020	R\$ 2.083,33

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício que estão no seguinte elemento de despesa;

[Handwritten signatures and initials]



02 PODER EXECUTIVO

020402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0046.2249.0000 TRANSFERÊNCIAS. AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL

01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

- **Lei nº. 1.113 de 30 de dezembro de 2019.**

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2021.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após a análise da Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou tempestivamente a tal procedimento.
- 2) Os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão concessor, quanto pela beneficiária não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subsequentes
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, de acordo com o plano de trabalho bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.
- 7) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
- 8) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

203
Responsável

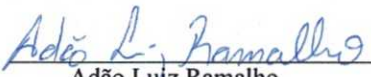
Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), esta de acordo com o nosso entendimento, em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão, da gestora do convenio e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

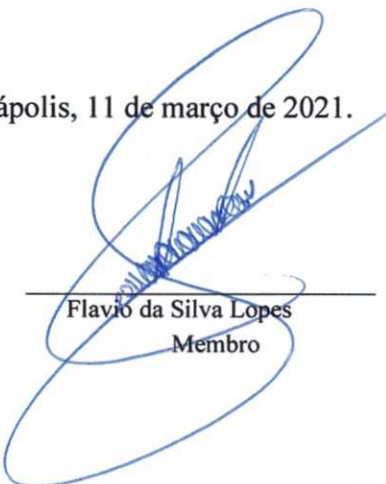
Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 11 de março de 2021.


Ricardo de Brito Moreira
Membro


Adão Luiz Ramalho
Membro


Flavio da Silva Lopes
Membro


Mirian Pereira Jolvino
Gestora


Mario Junior Marques de Araujo
Controlador Interno

Aprovo:


José Luiz Gava
Prefeito Municipal